

## LEI N.º 4.815 – de 8 de setembro de 2017.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 555.000,00.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

#### **01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31900100 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. Dos Militares (942)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (943)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 110.000,00**

31901300 – Obrigações Patronais (905)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 120.000,00**

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903700 – Locação de Mão de Obra (914)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 285.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (915)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

#### **01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (904)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 82.000,00**

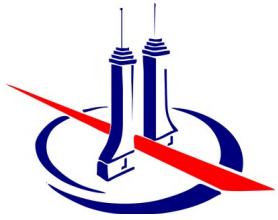
33901400 – Diárias Civil (907)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (908)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

0103101012.051 – Auxílio-alimentação

33904600 – Auxílio-alimentação (910)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 33.000,00**

0103101022.045 – Aquisição de móveis, equipamentos e maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (921)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

0103101022.046 – Ampliação, manutenção e conservação. Cobertura no pátio da Câmara (acesso às Bancadas)

33903000 – Material de Consumo (922)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 9.000,00**

44905100 – Obras e Instalações (10543)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 49.000,00**

0103101022.052 – Divulgação oficial institucional

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10544)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 87.000,00**

**17.01 – Reserva de Contingência**

9999999990.002 – Reserva de Contingência

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (85)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2017.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**

Prefeito Municipal.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**

Secretário Municipal de Administração.